



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR
DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64203.001278/2026-48**

ASSUNTO: 167 - NE 28 - S4 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - PQA 2026 - Assessoria de Gestão CECMA

INTERESSADO: SALC, Assessoria de Gestão

Órgão de Origem: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia

Data da Criação: 09/04/2026

Localização Atual do Processo: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-S3/EM/CECMA (a)
- 2- Requisição Nº 146-S3/EM/CECMA
- 3- ETP.pdf
- 4- MR.pdf
- 5- Proposta.pdf
- 6- Declaração de Exclusividade.pdf
- 7- Declaração de Inexistência de Funcionário Menor de Idade.pdf
- 8- Declaração de Valor Praticado.pdf
- 9- TR.pdf
- 10- Aprovação PQA 2026.pdf
- 11- Despacho Nº 222-S3/EM/CECMA
- 12- Despacho Nº 225-S3/EM/CECMA
- 13- NE 28 - S4.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Termo de Abertura Nº 9-S3/EM/CECMA

Manaus, AM, 9 de abril de 2026.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - PQA 2026 - Assessoria de Gestão CECMA

1. Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Manaus/AM, no quartel do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/CECMA, referente a Contratação de serviços para inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade gestão, na categoria Administração Direta, conforme o Art 74. da Lei 14.133/2021.

- 1º Ten

Gestor de Processos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 09/04/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: es3W-vkUb-uzB4-6p49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Requisição Nº 146-S3/EM/CECMA

Manaus, AM, 13 de abril de 2026.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - PQA 2026 - Assessoria de Gestão CECMA

Nos termos contido no Art. 74, da Lei 14.133/21, solicito autorização para realização do Processo Licitatório, que tem como objetivo realizar contratação de serviços para inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade Gestão, na categoria Administração Direta.

 - 1º Ten
Gestor de Processos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**  em 13/04/2026, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j1b/-LmQi-2/EG-uIRA

CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.001278/2026-48

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços para inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade Gestão, na categoria Administração Direta

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Gestão do CECMA	Tiago Kaiqui Pereira Marques - 1º Ten
Assessoria de Gestão do CECMA	Jhonas Della Libera Valandro - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade dos serviços, declarando a inviabilidade de competição, mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o serviço é prestado por empresa exclusiva.

A CONTRATADA deverá comprovar de que o preço a ser contratado está compatível com os preços que a empresa pratica com os demais órgãos.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de cobrança pelos serviços prestados para o endereço indicado pela CONTRATANTE, assim como disponibilizá-lo através dos meios eletrônicos disponíveis.

5. Levantamento de Mercado

O Programa Qualidade Amazonas – PQA está associado ao Fórum Nacional dos Programas Estaduais para Qualidade, Produtividade e Competitividade, sendo o representante deste Fórum no Estado do Amazonas e o único no País a realizar o Prêmio Qualidade Amazonas, conforme a Declaração de Exclusividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na inscrição institucional do CECMA no Prêmio Qualidade Amazonas, incluindo o acesso ao processo avaliativo, capacitações, visitas 2026 técnicas, análises diagnósticas e demais etapas que compõem o regulamento da premiação. Tal participação permitirá ao CECMA:

- Avaliar e aprimorar seu modelo de gestão;
- Obter diagnóstico técnico da maturidade institucional;
- Integrar-se a redes de boas práticas no setor público;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) inscrição institucional do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) no Prêmio Qualidade Amazonas 2026, promovido por entidade organizadora exclusiva, conforme regulamento da edição vigente.

A inscrição contempla:

- Participação em todas as etapas do prêmio;
- Acesso a capacitações e workshops preparatórios;
- Aplicação do instrumento de avaliação conforme metodologia própria;
- Visita técnica de avaliação;
- Recebimento de diagnóstico institucional;
- Participação no evento de premiação, se classificado.

Por se tratar de evento único, com fornecimento exclusivo pela entidade promotora do prêmio, não há previsão de aquisição adicional ou renovação da quantidade estimada nesta contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

Efetuada consulta a fornecedor pela unidade requisitante, valor refere a inscrição no evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em virtude de que a contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação e que há apenas um item a ser contratado, não é possível o parcelamento do objeto, não cabendo a ampla participação de licitantes e não sendo possível a divisibilidade do item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de participação participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta, não houve previsibilidade no PCA/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação da inscrição na modalidade gestão - categoria administração direta, para participação de evento de Premiação da FIEAM – PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, permitirá o aprimoramento dos serviços de atendimento por meio do conhecimento e implementação metodologia focada na melhoria da qualidade e exposição positiva do Comando Militar da Amazônia à sociedade melhorando a percepção da imagem institucional frente à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem Adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental para o presente objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declarada viável a contratação com base nas informações enviadas, segue para liberação de recursos orçamentários e aprovação superior.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES
Data: 13/04/2026 15:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONAS DELLA LIBERA VALANDRO
Data: 13/04/2026 15:43:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2026	TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES	13/04/2026 15:31
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços para inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade Gestão		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	
Ações de Contingência						
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI PEREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						

P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio	Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro	Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA
Ações de Contingência				
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções	Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e administrativo do contrato	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA
Ações de Contingência						
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada			Responsável: TIAGO MARQUES	KAIQUI	PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES

Data: 13/04/2026 15:51:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

PROPOSTA

PARA: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

DE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM

Contato : JHONAS DELLA LIBERA VALANDRO
Organização : CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
Telefone : (55) 99717-7924
Email : almox.cecma@outlook.com

Contato : Erlen Montefusco
Empresa : FIEAM/PQA
Telefone : (92) 3622-6104
E-mail : erlen.montefusco@fieam.org.br

DESCRIÇÃO

- UMA (01) INSCRIÇÃO: 01 NA MODALIDADE GESTÃO – CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – NO PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026

ENTIDADE ORGANIZADORA:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM

Endereço : Av. Joaquim Nabuco, 1919, 1º andar - Centro
Telefones : (92)3622-6104 / (92)3186-6642
CNPJ : 04.405.064/0001-23
E-mail : carolina.alves@fieam.org.br

CEP: 69020-031
Fax: (92)3622-6104
Inscrição Municipal: 76.201-01

INVESTIMENTO:

AÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição Modalidade Gestão	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Manaus, 31 de março de 2026

Erlen Montefusco
Erlen Montefusco
Coordenadora do PQA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Programa Qualidade Amazonas – PQA está associado ao Fórum Nacional dos Programas Estaduais para Qualidade, Produtividade e Competitividade, sendo o representante deste Fórum no Estado do Amazonas e o único no País a realizar o Prêmio Qualidade Amazonas.

Manaus, 31 de março de 2026


Erlen Montefusco

Coordenadora do PQA

Programas Estaduais de QPC na Região Norte

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO MENOR

DECLARAÇÃO

A **Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM**, inscrita no **CNPJ nº 04.405.064/0001-23**, sediada à Av. Joaquim Nabuco, 1919 – 1º andar, Centro – Manaus, AM, sob as penas da lei, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, neste último caso, na condição de aprendiz e com idade não inferior a 14 (quatorze) anos, conforme prevê o Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88.

Manaus, 31 de março de 2026

Erlen Montefusco

Erlen Montefusco
Coordenadora do PQA

DECLARAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, inscrita no CNPJ nº 04.405.064/0001-23, sediada à Av. Joaquim Nabuco, 1919 – 1º andar, Centro – Manaus, AM, entidade realizadora do Programa Qualidade Amazonas, sob as penas da lei, declara que o valor praticado para uma (01) Inscrição no Prêmio Qualidade Amazonas – 2026 na Modalidade Gestão, Categoria Administração Direta R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme valor da proposta anexa.

Manaus, 21 de março de 2026

Erlen Montefusco
Coordenadora do PQA

CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	160008-CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES	13/04/2026 14:49 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64203.001278/2026-48

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64203.001278/2026-48)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços para inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, **Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade Gestão**, na categoria Administração Direta, nos termo da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO DA FIEAM – PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, EDIÇÃO 2026, NA MODELIDADE GESTÃO, CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25232	Unidade	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Por se tratar de inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM, Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2026, na modalidade gestão, não houve previsibilidade no PCA/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Considerando o tipo de serviço não foram identificados impactos ambientais, assim como não há medidas de sustentabilidade ambiental a serem adotadas, uma vez que o serviço prestado não produz resíduos. As demandas e as publicações são produzidas em meio estritamente digital.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **A inscrição será efetivada após pagamento da taxa de inscrição**, mediante empenho da nota de crédito.

5.1.2 **Os serviços serão prestados de forma digital**, mediante a inscrição no portal da FIEAM.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências imediatas.

Rotinas de Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou seus substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das condições contratuais e os melhores resultados para a administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7. Fará anotações no histórico de gerenciamento do contrato, com descrição das ocorrências e medidas para sanar falhas (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. Caso identifique irregularidades, emitirá notificações para correção, com prazo definido (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.9. Comunicará ao gestor do contrato quaisquer situações que demandem medidas além de sua competência (art. 22, IV).

6.10 Em caso de inviabilidade da execução, comunicará imediatamente ao gestor (art. 22, V).

6.11. Informará com antecedência o término do contrato, para garantir sua renovação ou prorrogação (art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias, glosas e apostilas (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.13. Em caso de descumprimento, atuará tempestivamente na resolução, reportando-se ao gestor se necessário (art. 23, IV). Gestor do Contrato

6.14. Fará o gerenciamento do contrato, emitindo ordens de serviço, registros de ocorrências, relatórios e verificando adequações necessárias.

6.15. Acompanhará os registros dos fiscais e informará à autoridade superior, se necessário (art. 21, II). 6.16. Emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 70, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAR.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme Art 155, da Lei 14.333/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor selecionado será contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação. Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

9.3. Ato de autorização para o exercício da atividade como entidade organizadora do Programa Qualidade do Amazonas, de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

9.14. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167086

II) Fonte de recursos: 1050000142

III) Programa de trabalho: 171502

IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: IXAPFUNCMAO

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Documento assinado digitalmente
 TIAGO KAIQUI PEREIRA MARQUES
Data: 13/04/2026 14:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____- 1º Ten

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
 JHONAS DELLA LIBERA VALANDRO
Data: 13/04/2026 15:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____- Maj

Chefe da Comissão de Contratação

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

14.1 Conforme Minuta do Termo de Contrato.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, Federação das Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM), declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Inexigibilidade nº 01/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Manaus/AM, data constante na assinatura digital

ERLEN MONTEFUSCO

Coordenadora do PQA

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Inexigibilidade.

JULIO CESAR TENORIO DE
OLIVEIRA:03545087417
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR TENORIO DE
OLIVEIRA:03545087417
Dados: 2026.04.13 14:46:33
-04'00'



Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nr 01/2026
Processo Administrativo NUP: 64203.001278/2026-48

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa conforme documentos incluídos no processo de inexigibilidade de licitação, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica

JULIO CESAR TENORIO DE
OLIVEIRA:03545087417

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR TENORIO DE
OLIVEIRA:03545087417
Dados: 2026.04.13 14:46:53
-04'00'

 - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Despacho Nº 222-S3/EM/CECMA

Manaus, AM, 13 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo do CECMA

1. Concordo com a demanda apresentada pela Assessoria de Gestão.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas

██████████ - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** ██████████ em 13/04/2026, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wYW3-r3FD-44DR-N7YC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Despacho Nº 225-S3/EM/CECMA

Manaus, AM, 15 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas do CECMA

1. APROVO a Requisição nº 146 apresentada pela Assessoria de Gestão do CECMA e determino ao Chefe da SALC que realize o processo licitatório.

[REDACTED] - TC
 Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED] em 15/04/2026, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tDpV-FrPZ-cV20-kDUe

Data e hora da consulta: 14/05/2026 15:04

Usuário: ***.658.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2026	NE	28

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/04/2026	Ordinário	64203002519202595	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.405.064/0001-23	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONA	69020-031
Endereço	UF	Telefone
JOAQUIM NABUCO 1919 CENTRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

2026NC000693 - 2026RO001367, 20MAR26 - ATENDER INSCRICAO DAS OMDS/OMV DO CMA NO PREMIO DE QUALIDADE DO AMAZONAS (PQA 2026), CONFORME SOLICITADO NO DIEX N 1518-E-10/EM G CMA/EM CMA, DE 06 MAR 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO. OBSERVAR CAD OR AGT ADM DGO 1 E LEGISLACAO VIGENTE.

Local da Entrega

ALMOX - CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000807000532026 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2026 15:04

Usuário: ***.658.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscricao Eventos - Pagamento Inscricao Eventos	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/04/2026	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██
***.450.874-**
06/05/2026 15:52:56

Responsável pela Nota de Empenho

██
***.159.572-**
24/04/2026 12:36:01



DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação - SEMEF
(92)3672-1600
nota.monitoramento@manaus.am.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
13026032204405064000123000000000024326053195925661

Número da NFS-e
243

Competência da NFS-e
11/05/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
11/05/2026 15:51:01

Número da DPS
199

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
11/05/2026 15:51:00



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
04.405.064/0001-23

Inscrição Municipal
7620101

Telefone
(92) 3182-6505

Nome / Nome Empresarial
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS

E-mail
fiscal@fieam.org.br

Endereço
AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1919, CENTRO

Município
Manaus - AM

CEP
69020-031

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.580.252/0001-01

Inscrição Municipal
-

Telefone
(55) 99717-7924

Nome / Nome Empresarial
CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

E-mail
vdjh88@gmail.com

Endereço
CORONEL TEIXEIRA, 6123, KM. PONTA NEGRA

Município
Manaus - AM

CEP
69037-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
100 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Local da Prestação
Manaus - AM

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
NE28-UMA(01)INSCRIÇÃO:01NAMODALIDADEGESTÃO-CATEGORIAADMINISTRAÇÃO DIRETA-PQA2026
FIEAMÉISENTADOSIMPOSTOSIRPJ,CSLL,PIS/PASEP.RETENÇÃOOPORFORÇA
DOART.4ºINRFBNº1.234/12,ART.3º,ALÍNEAV.ALIQUIDAÇÃODESSANOTAFISCALSEDAQUANDODO
PAGAMENTODAMESMA.VIABOLETOBANCÁRIOOU CREDITEDBanco:BRADESCO,Agência:1364,
C/C:97959-7.EMPRESAFILIADA AOSPC/SERASA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Manaus - AM

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
R\$ 3.000,00

Alíquota Aplicada
5,00%

Retenção do ISSQN
Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado
R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

Contribuição Previdenciária - Retida

Contribuições Sociais - Retidas

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

PIS - Débito Apuração Própria

COFINS - Débito Apuração Própria

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Condicionado
-

Desconto Incondicionado
-

ISSQN Retido
R\$ 150,00

Total das Retenções Federais
-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.850,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
0,00 %

Estaduais
0,00 %

Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NP28
NS60
26 NE28
Inexatidão 05/26

OK

Certifico que os serviços foram prestados e/ou os artigos desta Nota Fiscal foram recebidos.

Manaus - AM 11 / 05 / 2026




Assessor de Gestão do CECMA

Ciente que os serviços foram prestados e/ou os artigos desta Nota Fiscal foram recebidos.

Manaus - AM 11 / 05 / 26




Fiscal Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a emissão de Ordem Bancária para pagamento desta despesa.

Manaus - AM 12 / 05 / 26




Ordenador de Despesas do CECMA

Chave de Acesso da NFS-e
13026032204405064000123000000000024326053195925661Número da NFS-e
243Competência da NFS-e
11/05/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
11/05/2026 15:51:01Número da DPS
199Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
11/05/2026 15:51:00A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 04.405.064/0001-23	Inscrição Municipal 7620101	Telefone (92) 3182-6505
Nome / Nome Empresarial FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS		E-mail fiscal@fieam.org.br	
Endereço AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1919, CENTRO		Município Manaus - AM	CEP 69020-031
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.580.252/0001-01	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 99717-7924
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		E-mail vdjh88@gmail.com	
Endereço CORONEL TEIXEIRA, 6123, KM, PONTA NEGRA		Município Manaus - AM	CEP 69037-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 100 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Local da Prestação Manaus - AM	País da Prestação -
---	---	-----------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
NE28-UMA(01)INSCRIÇÃO:01NAMODALIDADEGESTÃO-CATEGORIAADMINISTRAÇÃO DIRETA-PQA2026
FIEAMÉISENTADOSIMPOSTOSIRPJ,CSLL,PIS/PASEP,RETENÇÃOOPORFORÇA
DOART.4ºINRFBNº1.234/12,ART.3º,ALÍNEAV.ALIQUIDAÇÃODESSANOTAFISCALSEDAQUANDODO
PAGAMENTODAMESMA:VIABOLETOBANCÁRIOOU CREDITEDBanco:BRABESCO,Agência:1364,
C/C:97959-7.EMPRESAFILIADA AOSPC/SERASA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Manaus - AM	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 3.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 150,00
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.850,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
0,00 %Estaduais
0,00 %Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data e hora da consulta: 11/05/2026 12:13

Usuário: ***.658.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2026	NE	28

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/04/2026	Ordinário	64203002519202595	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.405.064/0001-23	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONA	69020-031
Endereço	UF	Telefone
JOAQUIM NABUCO 1919 CENTRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

2026NC000693 - 2026RO001367, 20MAR26 - ATENDER INSCRICAO DAS OMDS/OMV DO CMA NO PREMIO DE QUALIDADE DO AMAZONAS (PQA 2026), CONFORME SOLICITADO NO DEX N 1518-E-10/EM G CMA/EM CMA, DE 06 MAR 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO. OBSERVAR CAD OR AGT ADM DGO 1 E LEGISLACAO VIGENTE.

Local da Entrega

ALMOX - CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000807000532026 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2026 15:52:56	Alteração

Data e hora da consulta: 11/05/2026 12:13

Usuário: ***.658.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos - Pagamento Inscrição Eventos	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/04/2026	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

***.450.874-**

06/05/2026 15:52:56

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.159.572-**

24/04/2026 12:36:01